



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

LEI Nº 298/98 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e pela categoria econômica, que abaixo especifica-se:

02	PODER EXECUTIVO
06	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>
08422391.042.020	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.500,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão obtidos pela anulação parcial e/ou total de dotações orçamentarias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da citada Lei, conforme se especificam abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
03	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>
08462281.046.060	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
(127) 4.1.1.0.	Obras e Instalações.....R\$ 3.772,54
06	<u>SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>
08410312.029.000	ASSOC.ASSIST.MATER.INF.SÃO DOMINGOS SÁVIO
(092) 3.2.3.1.	Subvenções Sociais.....R\$ 63,50
08411851.041.011	AQUIS. EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
(093) 4.1.2.0.01	Equipamentos e Mat. Permanente - CrecheR\$ 373,40
08421881.042.014	AQUIS. EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
(099) 4.1.2.0.	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 42,01
08432352.034.000	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

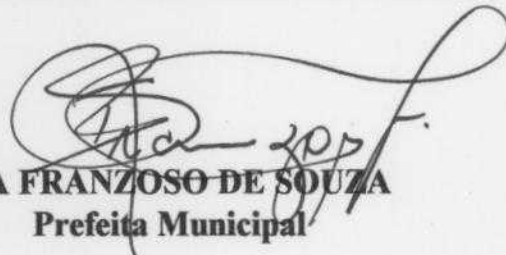
ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

(107)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
08462282.035.000		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES	
(111)	3.1.2.0.	Material de Consumo	R\$ 500,00
08482472.037.000		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	
(118)	3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 300,00
08754271.075.009		CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO	
(078)	4.1.1.0.	Obras e Instalações	R\$ 4.448,55
08754272.036.000		DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
(114)	3.1.2.0.02	Material de Consumo - Merenda Escolar	R\$ 7.000,00
		TOTAL	R\$ 17.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 03 DE DEZEMBRO DE 1998.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
 Secretário de Administração e Finanças